



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOS AIMORÉS**  
Rua São João Del Rey, SN, Bairro Serra Verde. Tel (33) 3625-1275  
SERRA DOS AIMORÉS/MG. 39868000 e-mail: [saudedeserra@yahoo.com.br](mailto:saudedeserra@yahoo.com.br)

Resolução nº 04, de 25 de março de 2021.

**Aprova o 1º Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior de 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 440/1991 e,

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei nº 8.142/90 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 141/12 – Regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Acórdão nº 1459/2011 do Tribunal de Contas da União - ACORDAM os Ministros do Tribunal de contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em 9.1.1 instituir a obrigatoriedade na alimentação do sistema DIGISUS a estados e municípios; e 9.1.2 permitir o acesso aos relatórios de gestão registrados no DIGISUS por qualquer cidadão via rede mundial de computadores.
- Portaria GM/MS nº 204/07 – Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Portaria GM/MS nº 575/11 – Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (DIGISUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE;**

Art. 1º - APROVAR o Relatório do 1º Quadrimestre de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

*Dorglésia Lorentz Lima*  
Dorglésia Lorentz Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra dos Aimorés/MG

*Ana Célia Albani Souza Freitas*

Ana Célia Albani Souza Freitas  
Gestora Municipal de Saúde de Serra dos Aimorés/MG.

*Ana Célia Albani Souza Freitas*  
Secretaria Municipal de Saúde  
de Serra dos Aimorés /MG  
Portaria N° 005/2021

Rua São João Del Rei, S/Nº. Serra Verde. CEP: 39.868-000. Serra dos Aimorés/MG.  
Fone (33) 3625-1275 E-mail: [saudedeserra@yahoo.com.br](mailto:saudedeserra@yahoo.com.br)